



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 11/2012  
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O  
EXERCÍCIO DE 2012, CONSTANTE  
DA LEI Nº 3.135/2011, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ** saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Nova Venécia para o exercício de 2012, constante da Lei nº 3.135, de 19 de dezembro de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para realização de concurso público na Câmara Municipal, conforme discriminação a seguir:

<b>Órgão 000</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA</b>		
<b>Unidade 001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA</b>		
<b>Função 01</b>	<b>Legislativa</b>		
<b>Subfunção 122</b>	<b>Administração Geral</b>		
<b>Programa 0036</b>	<b>Manutenção e Revitalização das Atividade do Poder Legislativo</b>		
<b>000001.0112200362.XXX</b>	<b>Aplicação de Concurso Público</b>		
333903900000		1101 -	R\$
	OUTROS SERVIÇOS DE	Recursos	50.000,00
	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	do Tesouro	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/1964, a saber:

**Órgão 000** **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**Unidade 001** **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**  
**Função 01** **Legislativa**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

<b>Subfunção 031</b>	<b>Ação Legislativa</b>		
<b>Programa 0036</b>	<b>Manutenção e Revitalização das</b>		
	<b>Atividades do Poder Legislativo</b>		
<b>000001.0103100362.001</b>	<b>Manutenção das Atividades</b>		
	<b>Legislativas e Administrativas</b>		
331909200000		1101 -	R\$
	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Recursos	50.000,00
	ANTERIORES	do Tesouro	

**Art. 3º** Fica revogada a Lei nº 3.145, de 30 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

WILSON LUIZ VENTURIM  
PREFEITO



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
*GABINETE DO PREFEITO*

**MENSAGEM Nº....., DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

Submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em Anexo, com a finalidade de **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Especial com o objetivo de viabilizar a realização de com concurso público na Câmara Municipal, promovendo assim a necessária aplicação ou adequação dos procedimentos orçamentários e financeiros para essa finalidade.

A Câmara Municipal possui independência financeira e administrativa para seu funcionamento, cabendo-a na forma de suas normas regulamentares, observados os requisitos que devem ser disciplinados por lei, proceder a realização de concurso para o preenchimento de cargos de provimento efetivo.

A proposição visa justamente atender à uma solicitação da Presidência da Câmara Municipal, para que o Executivo deflagre a constituição de uma norma que assegure a existência de dotação orçamentária específica para a aplicação do concurso público no âmbito do Poder Legislativo.

Dessa forma, levamos a mensagem no intuito de estar atendendo ao apelo da Presidência da Câmara e à necessidade de funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

É a mensagem que deixamos à apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

**WILSON LUIZ VENTURIM**  
**RPEFEITO**